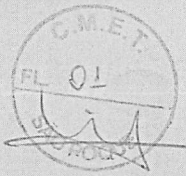


Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



[Handwritten Signature]
Leitura em Plenário na
23ª Sessão Ordinária de
05 / 07 / 2021
Secretário

PROJETO DE LEI N° 50/2021-L

DATA DA ENTRADA: 1º de julho de 2021

AUTOR: JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ENTRADA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NOS ALBERGUES, ABRIGOS EMERGENCIAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS QUE ATENDEM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, DURANTE SUA PERMANÊNCIA, NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: 12/10/2021 - 24ª Sessão Ordinária

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

24ª Sessão Ordinária
REJEITADO EM 12/10/2021
Votos Contrários 09
Votos Favoráveis 04

OBS: Única discussão e votação nominal
Maioria simples

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 50/2021-L, DE 1º DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

O presente projeto de lei visa possibilitar às pessoas em situação de rua o direito de adentrar e permanecer nos albergues, abrigos emergenciais e outros espaços públicos do município com o seu animalzinho de estimação, pelo tempo em que permanecer nestes locais.

O cidadão que está em situação de rua, quando tem um cãozinho, como ocorre na maioria das vezes, deixa de frequentar estes equipamentos públicos porque estes não permitem, em regra, a entrada do seu “companheiro”, do seu amigo de todas as horas.

A pandemia de Covid-19 escancarou os problemas sociais das cidades, aumentando significativamente o número de pessoas que perderam a sua renda e, por consequência, se viram obrigadas a morar nas ruas. Renegados, por vezes, até mesmo por familiares, esta população de rua acaba adotando os cãesinhos abandonados nas vias públicas, criando um vínculo afetivo bastante estreito entre eles.

Como a população em situação de rua já vivenciou a triste realidade do abandono, sentindo na pele, não consegue ficar nos albergues e abrigos emergenciais sabendo que o seu cãozinho está passando frio e fome nas ruas, e, por esse motivo, deixa de receber a assistência do Poder Público.

Nesse contexto, a presente propositura pretende sanar essa falta de bom senso da administração dos albergues, abrigos emergenciais e espaços públicos similares, pois, em vez de proporcionar um ambiente protegido do frio e oferta de alimento a esses animais também, preferem tomar a decisão mais fácil, ou seja, impedir a entrada de deles.

Precisamos praticar a empatia e sermos solidários com os que mais necessitam, lutando pela garantia de seus direitos, tão violados por ausência de políticas públicas assertivas, em respeito ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Como profissional que trabalha todos os dias com os animais, engajado com a causa, não poderia me eximir nesta luta pela proteção e bem estar dos animais, assim, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste relevante projeto.

Isso posto, JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 01/07/2021 - 09:46 7411/2021, de 1º de julho de 2021, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº CETSRS 01/07/2021 - 09:46 7411/2021/fap

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROJETO DE LEI Nº 50/2021

De 1º de julho de 2021.

Dispõe sobre a entrada de animais de estimação nos albergues, abrigos emergenciais e outros espaços públicos que atendem pessoas em situação de rua, durante sua permanência, no município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a entrada de animais de estimação nos albergues, abrigos emergenciais e outros espaços públicos que atendem pessoas em situação de rua, durante sua permanência, no município da Estância Turística de São Roque.

Parágrafo único. Nestes referidos locais, os administradores deverão disponibilizar espaços apropriados para acolhimento temporário de animais de estimação que eventualmente acompanhem os abrigados.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 1º de julho de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
Vereador**

PROTOCOLO Nº CETSRS 01/07/2021 - 09:46 7411/2021/fap

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 156/2021

Parecer ao Projeto de Lei 50-L, de 01/07/2021, de autoria do vereador José Alexandre Pieorroni Dias, que "Dispõe sobre a entrada de animais de estimação nos albergues, abrigos emergenciais e outros espaços público ou privado que atendem pessoas em situação de rua, durante sua permanência, no município e dá outras providências."

Através do Projeto de Lei 050, de 01 de julho de 2021, o nobre Edil José Alexandre Pieorroni Dias pretende dispor sobre a entrada de animais de estimação nos albergues, abrigos emergenciais e outros espaços público ou privado que atendem pessoas em situação de rua, durante sua permanência, no município e dá outras providências.

É o resumo necessário.

No que tange à matéria, o projeto em comento é compatível com a Constituição Federal, pois trata de assunto de interesse local, estando em conformidade com o art. 30, I, da Carta Constitucional:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

1

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Com relação à iniciativa, a matéria objeto da propositura, não usurpa a competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Ao apreciar o art. 60, §3º da Lei Orgânica deste Município, vê-se que a proposta não esbarra no rol taxativo das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual o Poder Legislativo está autorizado a deflagrar o processo legislativo sobre o assunto em questão.

Pelo exposto, o projeto deve ser deliberado pelas Comissões Permanentes de "Constituição Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente", e pelo Plenário e quanto a conveniência e oportunidade cabe aos Ilustres Vereadores.

É o parecer s.m.j

São Roque, 6 de julho de 2021

VIRGINIA COCCHI WINTER

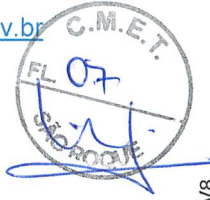
ASSESSORA JURÍDICA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 121 – 07/07/2021

Projeto de Lei N° 50/2021-L, 01/07/2021, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

Relator: Vereador Thiago Vieira Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a entrada de animais de estimação nos albergues, abrigos emergenciais e outros espaços público ou privado que atendem pessoas em situação de rua, durante sua permanência, no município e dá outras providências.**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2021.

THIAGO VIEIRA NUNES
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 121/2021 ao Projeto de Lei N° 50/2021

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei N° 50/2021 - Dispõe sobre a entrada de animais de estimação nos albergues, abrigos emergenciais e outros espaços público ou privado que atendem pessoas em situação de rua, durante sua permanência, no município e dá outras providências.

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	07/07/2021 16:42:49
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	07/07/2021 16:44:08
THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890	07/07/2021 16:45:26



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 39 – 07/07/2021

Projeto de Lei Nº 50/2021-L, 01/07/2021, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a entrada de animais de estimação nos albergues, abrigos emergenciais e outros espaços público ou privado que atendem pessoas em situação de rua, durante sua permanência, no município e dá outras providências.**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2021.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR **JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**
PRESIDENTE CPECLTMA VICE-PRESIDENTE CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarsaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 39/2021 ao Projeto de Lei N° 50/2021

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei N° 50/2021 - Dispõe sobre a entrada de animais de estimação nos albergues, abrigos emergenciais e outros espaços público ou privado que atendem pessoas em situação de rua, durante sua permanência, no município e dá outras providências.

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	07/07/2021 16:46:36
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS:15671796814	07/07/2021 16:47:32
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	07/07/2021 16:48:30



24ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2021, ÀS 14H.

EDITAL Nº 54/2021-L

I – Expediente (Art. 277 do R.I. – Expediente reduzido a 30 minutos):

1. Votação da Ata da 23ª Sessão Ordinária, de 05/07/2021;
2. Leitura da matéria do Expediente; e
3. Moções de Congratulações nºs **234, 235, 255 e 256/2021.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
2. Vereador Israel Francisco da Silva;
3. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
4. Vereador Julio Antonio Mariano;
5. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
6. Vereador Newton Dias Bastos;
7. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior; e
8. Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

III – Ordem do Dia:

1. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 68-E**, de 31/05/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 e dá outras providências” e **Emendas**;
2. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 69-E**, de 31/05/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Roque para o quadriênio 2022-2025” e **Emendas**;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 75-E**, de 28/06/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura de São Roque, define suas finalidades, diretrizes e estabelece outras providências”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 49-L**, de 29/06/2021, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que “Dispõe sobre a entrada de animais domésticos e de estimação em farmácias do Município e dá outras providências”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 50-L**, de 01/07/2021, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que “Dispõe sobre a entrada de animais de estimação nos albergues, abrigos emergenciais e outros espaços públicos que atendem pessoas em situação de rua, durante sua permanência, no Município, e dá outras providências”;
6. Requerimentos nºs: **158, 159, 160 e 161/2021.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Rogério Jean da Silva;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

2. Vereador *Thiago Vieira Nunes*;
3. Vereador *William da Silva Albuquerque*;
4. Vereador *Antonio José Alves Miranda*;
5. Vereador *Claudia Rita Duarte Pedroso*;
6. Vereador *Clovis Antonio Ocuma*; e
7. Vereador *Diego Gouveia da Costa*.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 8 de julho de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 50/2021-L, de 01/07/2021, que "Dispõe sobre a entrada de animais de estimação nos albergues, abrigos emergenciais e outros espaços público ou privado que atendem pessoas em situação de rua, durante sua permanência, no município e dá outras providências".

AUTOR: Alexandre Veterinário

	<u>Vereadores</u>	<u>Votação</u>
01	<u>TONINHO BARBA</u> – Antonio José Alves Miranda	NÃO
02	<u>DRA. CLÁUDIA PEDROSO</u> – Cláudia Rita Duarte Pedroso	AUSENTE
03	<u>CLÓVIS DA FARMÁCIA</u> – Clovis Antonio Ocuma	NÃO
04	<u>DIEGO COSTA</u> – Diego Gouveia da Costa	NÃO
05	<u>GUILHERME NUNES</u> – Guilherme Araujo Nunes	NÃO
06	<u>TOCO</u> – Israel Francisco de Oliveira	NÃO
07	<u>ALEXANDRE VETERINÁRIO</u> – José Alexandre Pierroni Dias	SIM
08	<u>JULIO MARIANO (PRESIDENTE)</u> – Julio Antonio Mariano	-- X --
09	<u>MARQUINHO ARRUDA</u> – Marcos Roberto Martins Arruda	SIM
10	<u>NILTINHO BASTOS</u> – Newton Dias Bastos	SIM
11	<u>PAULO JUVENTUDE</u> – Paulo Rogério Noggerini Junior	NÃO
12	<u>RAFAEL TANZI</u> – Rafael Tanzi de Araújo	NÃO
13	<u>CABO JEAN</u> – Rogério Jean da Silva	SIM
14	<u>THIAGO NUNES</u> – Thiago Vieira Nunes	NÃO
15	<u>WILLIAM ALBUQUERQUE</u> – William da Silva Albuquerque	NÃO
	<u>Favoráveis</u>	04
	<u>Contrários</u>	09